

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 32/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2021, lhes encaminho o projeto de lei nº 32/2021.

 Após cumprimentá-los quero informar-lhes que o Crédito Adicional Especial de que trata o presente projeto de lei destina-se para a aquisição de cadeiras para uso na capela do cemitério público municipal.

 Verifica-se a necessidade de melhor acomodar as pessoas quando necessitam utilizar aquele espaço. Assim, propõe-se a presente aquisição, para a qual os recursos a serem alocados através deste projeto de lei são necessários para que ao fim o objetivo proposto seja alcançado.

 A cobertura de Crédito Adicional Especial em tela dar-se à com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, no valor indicado no projeto de lei.

 Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

04 – Atendimento dos Serviços Públicos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.712 – Manutenção do Cemitério Municipal

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal